



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 164/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 10 da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 1.290/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0030.2.020 – Administração do Programa de Transporte Escolar - PNATE

(48) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.0334 – Aplicações Diretas ----- 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2008 – Recursos: Transporte Escolar Estadual, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de dezembro de 2008.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

22 / 12 / 08